



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 3.902

DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Publicado e afixado no placar, conforme disposição da Lei Orgânica do Município de Goianésia, em 25/08/2022.

DANIEL VIEIRA FONSECA
Superintendente Exec. da Casa Civil

“Autoriza conceder auxílio financeiro à atleta Goianesiense Kamila Barbosa Vito da Silva em disputa esportiva, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder, a título de auxílio, na forma de incentivo, para a participação da atleta KAMILA BARBOSA VITO DA SILVA, portadora do CPF nº 012.780.631-88, em disputa de competições nacionalmente e internacionalmente, no segundo semestre do ano de 2022.

Art. 2º O incentivo esportivo concedido por esta lei compreende o repasse no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a serem pagos em 4 (quatro) parcelas iguais e subsequentes de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para utilização da atleta com despesas com treinamento, viagens, hospedagens, refeições, combustíveis, inscrições e outras despesas necessárias à participação na competição.

Art. 3º Fica a atleta beneficiada obrigada a divulgar em seu uniforme o nome do Município de Goianésia-GO e nos materiais de divulgação que ela realizar.

Parágrafo Único - A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas referentes dos valores concedidos pela municipalidade, bem como o relatório dos objetivos alcançados, no prazo de 90 (noventa) dias após o término das competições.

Art. 4º As despesas decorrentes e mencionadas no artigo 2º desta Lei estão consignadas no orçamento próprio e vigente deste Município de Goianésia-GO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Goianésia (GO), 25 de agosto de 2022.
69º de Goianésia e 134º da República.

LEONARDO SILVA MENEZES
Prefeito Municipal